

ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA
CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
FREGUESIA DA ENCARNAÇÃO**Edital N.º 379/2025****DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA**

HUGO MANUEL MOREIRA LUIS, Presidente da Câmara Municipal de **MAFRA** faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 38.º, do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que foram designados para desempenhar funções de membros da Mesa da Assembleia de Voto da freguesia de **FREGUESIA DA ENCARNAÇÃO** os seguintes cidadãos:

Secção de voto n.º 1

Presidente	Rui Paulino dos Ramos Alves
Suplente	Maria Fernanda Pita de Almeida
Secretário	Irina Gabriela Tomás Gomes
Escrutinador	Mariana Valério Santos
Escrutinador	Ana Mafalda Nunes da Costa

Secção de voto n.º 2

Presidente	Maria João Alves Moreira
Suplente	João Filipe Batista Jerónimo
Secretário	Vitor Manuel Pereira de Almeida
Escrutinador	Marco André da Silva Reis
Escrutinador	Lara Filipa Gomes Rodrigues

Secção de voto n.º 3

Presidente	Maria Conceição Gonçalves Batista Gabriel
Suplente	Carla Sofia da Silva Antunes
Secretário	Rita Alexandra Tomás Barbosa
Escrutinador	Nelson José Gonçalves Crisóstomo Barbosa
Escrutinador	Edmundo da Piedade Gonçalves



PR 26

ELEIÇÕES
PRESIDENCIAIS 2026
18 DE JANEIRO

ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA FREGUESIA DA ENCARNAÇÃO

Secção de voto n.º 4

Presidente	Tiago Miguel Jesus Coelho
Suplente	Margarida Moreira dos Santos
Secretário	Pedro Filipe Carvalho
Escrutinador	Paula Alexandra Rocha Fontes
Escrutinador	João António Alves Boaventura

Secção de voto n.º 5

Presidente	Rodrigo Duarte da Silva
Suplente	Vitor Manuel da Fonseca Fernandes
Secretário	Susana Isabel dos Santos Sardinha
Escrutinador	Célia Maria Batalha da Costa
Escrutinador	Catarina Infante Gonçalves

Secção de voto n.º 6

Presidente	Rogério Bernardes Miranda
Suplente	José Carlos Alves Francisco
Secretário	Filipa Ferreira Alves Coelho
Escrutinador	João Pedro Braz Albuquerque
Escrutinador	Carlos Henrique da Silva Ferreira

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de 2 dias, para o Presidente da Câmara, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei

Mafra, 29 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,



(Assinatura e autenticação)